



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**  
**Secretaria Adjunta de Licitações do Acre - SELIC**

---

**2<sup>a</sup> NOTIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.**  
**224/2022 – SEPLAG**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos eletrônicos com vistas a atender demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme detalhamento descrito no anexo I.

**O PREGOEIRO DA DIVISÃO DOS PREGÓES** – Comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, 1) **Aviso de Licitação**, publicado no **Diário Oficial do Estado Nº 13.308, Diário Oficial da União Nº 114 – seção 3**, ambos do dia **20/06/2022** e 2) **Aviso de Suspensão**, publicado no **Diário Oficial do Estado Nº 13.316, Diário Oficial da União Nº 122 – seção 3**, ambos do dia **30/06/2022** e 3) **Aviso de Reabertura**, publicado no **Diário Oficial do Estado Nº 13.318, Diário Oficial da União Nº 124 – seção 3**, ambos do dia **04/07/2022** e 4) **Aviso de Suspensão**, publicado no **Diário Oficial do Estado Nº 13.226, Diário Oficial da União Nº 132 – seção 3**, ambos do dia **14/07/2022** nos sites [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br), foi NOTIFICADO E RETIFICADO :

## **1 . DA NOTIFICAÇÃO**

**QUESTIONAMENTO 01:** Sobre o ITEM 03 - TELEFONE VOIP Solicitamos esclarecer esta questão da compatibilidade com Alcatel: Serão aceitos apenas aparelhos do fabricante Alcatel ou também serão aceitos de outros fabricantes (terceiros)?

**RESPOSTA DA SEPLAG:** Após reanálise técnica, esclarecemos que serão aceito de outros fabricantes.

**QUESTIONAMENTO 02:** Solicitamos informar a marca e modelo da(s) central(s)/Servidor de Comunicação onde serão instalados os terminais IP/ TELEFONE IP, para melhor análise de compatibilidade

**RESPOSTA DA SEPLAG:** Divisão de Infraestrutura e Recursos - SEICT: os equipamentos não serão instalados em central(s)/Servidor de Comunicação, mas deverão estabelecer e manter o devido sincronismo com a central conforme requisito mínimo estabelecido no item 3. Características Técnicas e subitem 3.19 Suporte aos codecs de áudio G.711 e G.729<sup>a</sup>



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**  
**Secretaria Adjunta de Licitações do Acre - SELIC**

---

**QUESTIONAMENTO 03:** Entendemos que a(s) central(s)/Servidor de Comunicação, onde serão instalados os terminais IP/ TELEFONE IP, possuem licenças de ramal SIP /não proprietários disponíveis para instalação desses telefones. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA DA SEPLAG:** Divisão de Infraestrutura e Recursos - SEICT: os equipamentos deverão estabelecer e manter o devido sincronismo com a central conforme requisito mínimo estabelecido no item 3. Características Técnicas e subitem 3.19 Suporte aos codecs de áudio G.711 e G.729a. Compreendendo licenças proprietárias e não proprietárias.

**QUESTIONAMENTO 04:** A responsabilidade de configuração no servidor/PABX no qual os telefones IP serão instalados é de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA DA SEPLAG:** Divisão de Infraestrutura e Recursos - SEICT: os equipamentos deverão estabelecer e manter o devido sincronismo com a central conforme requisito mínimo estabelecido no item 3. Características Técnicas e subitem 3.19 Suporte aos codecs de áudio G.711 e G.729a. Assim, a configuração do PABX para receber o sincronismo dos terminais sip será realizada pela equipe da Divisão de Infraestrutura e Recursos - SEICT.

**QUESTIONAMENTO 05:** Entendemos que não haverá instalação pela CONTRATADA, ou seja, a instalação será de responsabilidade da CONTRATANTE, que irá gerenciar e custear todas as ações necessárias. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA DA SEPLAG:** Divisão de Infraestrutura e Recursos - SEICT: a configuração nos telefones (network, codecs, dhcp, dns, ramal, etc) será realizada pela equipe da SEPLAG com apoio da Divisão de Infraestrutura e Recursos - SEICT. A instalação dos telefones nos setores e unidades administrativas é de responsabilidade da equipe da SEPLAG. Caso aja algum tipo de custo não especificado nessa solicitação de esclarecimento para operacionalização, submetemos à SEPLAG para manifestação.

**QUESTIONAMENTO 06:** Entendemos que o telefone IP ofertado deverá ser novo, de 1º uso, em linha regular de fabricação e homologado pela ANATEL. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA DA SEPLAG:** Divisão de Infraestrutura e Recursos - SEICT: O entendimento está correto e deve obedecer o requisito mínimo estabelecido no item 3. Características Técnicas e subitem 3.19 Suporte aos codecs de áudio G.711 e G.729a.



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**  
**Secretaria Adjunta de Licitações do Acre - SELIC**

---

**QUESTIONAMENTO 07:** Referente ao faturamento dos itens de switches e Roteadores (Access Point), entendemos que devido em sua composição constar softwares que não sejam nativos dos equipamentos, isto é, o próprio fabricante os fornece como licenças, estes poderão ser faturados separadamente do hardware dos equipamentos, considerando sua própria posição fiscal. Está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA DA SEPLAG:** Sim, está correto o entendimento. Desde que haja o detalhamento na Nota Fiscal e a somatória da NF seja compatível com o valor total do item, não vínslumbra problemas quanto ao faturamento.

**QUESTIONAMENTO 08:** Conforme a lei 8.666/93, artigo 40, § 2º, inciso II, constituem anexos do edital “Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários.” Sendo assim solicito ao órgão que seja informado o valor estimado para os itens que compõem o referido edital

**RESPOSTA DA SEPLAG:** Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.

**QUESTIONAMENTO 09:** Gostaria de um esclarecimento, a respeito do item 2 “Switch de 24 Portas”, onde estabelece as certificações no Item 1.6 – “Certificações: UL 60950 3o edição, FCC Part 15 Class A, EN 55022: 1998 (CISPR22), EN 55024: 1998 (CISPR24), AS/NZS 3548 Class A.” , para este caso será aceito Certidões equivalentes como – “UL (UL 62368), CSA (CSA 22.2), CE mark, FCC Part 15 (CFR 47) Class A”

**RESPOSTA DA SEPLAG:** Após reanálise técnica, aceito as certidões equivalentes como – “UL (UL 62368), CSA (CSA 22.2), CE mark, FCC Part 15 (CFR 47) Class A”.

**QUESTIONAMENTO 10: ITEM 05 - PROJETOR - PAINEL**

Exigência Edital:

3. PAINEL: LCD de 0,6 polegada XGA, 2.356.296 pixéis (1024 x 768) x 3 ou superior.



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**  
**Secretaria Adjunta de Licitações do Acre - SELIC**

---

Ao analisarmos o edital, notamos a exigência no termo de referência do objeto de projetores o painel LCD de 0,6 polegada XGA 2.356.296 pixels. No entanto, após realizarmos vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes de projetores, tais como Benq, Acer e Optoma pioneiras em inovação do mercado não possuem o exigido e sim equiparado. Apenas os projetores de uma fabricante atende nesse ponto, ocasionando um direcionamento do certame. Como entendemos que este não seja o objetivo do órgão, entendemos que esse ponto será revisto e desconsiderado.

**RESPOSTA DA SEPLAG:** Após reanálise técnica, aceito o entendimento do questionamento 10.

**QUESTIONAMENTO 11: ITEM 05 - PROJETOR - NÚMERO F**

Exigência Edital:

F: 1.50-1.72 ou superior.

Após análise do edital observamos a exigência acima de número F: 1.50-1.72 ou superior. Entretanto, realizamos vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes de projetores, notamos que o índice do foco varia bastante de um equipamento para o outro e em nada afetando o perfeito funcionamento do projetor. Diante do exposto, visando aumentar a competitividade entendemos que serão aceitos equipamentos com número F a partir de 1,44 , estaremos atendendo as exigências do edital.

**RESPOSTA DA SEPLAG:** Após reanálise técnica, aceito o entendimento do questionamento 11.

**QUESTIONAMENTO 11:** Inclusão da exigência de apresentação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CFT/APP);

**QUESTIONAMENTO 12:** Inclusão da exigência de apresentação do Certificado de Regularidade válido da licença ambiental válida, nos termos do Anexo 1 da Resolução CONAMA nº 237, de 22/12/1997, publicada no Diário Oficial da União nº 247, de 22/12/1997, da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018 e do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

**QUESTIONAMENTO 13:** Pede-se ainda, inclusão da exigência da obrigatoriedade licença ambiental ou Licença de Operação (LO), conforme especificado no art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e art. 2º, caput e § 1º, e Anexo 1 da Resolução CONAMA como condição de habilitação ao certame licitatório;



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**  
**Secretaria Adjunta de Licitações do Acre - SELIC**

---

**QUESTIONAMENTO 14:** Que seja especificado um quantitativo mínimo a ser respeitado por cada pedido/nota de empenho;

**QUESTIONAMENTO 15:** Que seja estabelecido quantitativo máximo de 50% para a comprovação da capacidade técnica por meio de atestados de capacidade técnica, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

**RESPOSTA DA SEPLAG:** Em resposta ao pedido de impugnação da empresa VB COMÉRCIO - ME, informo que após análise sucinta do pedido da impugnante, dos questionamentos "11", "12", "13" e "15" foram considerados excessivamente restritivos, pois uma vez deferidos estariam inviabilizando a participação de diversos licitantes interessados no certame, em descumprimento ao que dispõe o art. 3º § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/1993, motivo pelo qual estão INDEFERIDOS.

Quanto ao questionamento "14", informo que por se tratar de um Registro de Preços as aquisições deverão ser realizadas de forma parcelada, mediante a necessidade do órgão demandante, porém que em todas as demandas será observado o princípio da razoabilidade quanto ao quantitativo mínimo a ser adquirido, de modo a não inviabilizar as entregas por parte do licitante vencedor.

**QUESTIONAMENTO 16:** Que o prazo de entrega seja de até 30 dias após o recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, como recomendado pelos órgãos de controle

**RESPOSTA DA SEPLAG:** Informo que o prazo para entrega será alterado para até 30 (trinta) dias.

**QUESTIONAMENTO 17:** Item 2 - Switch de 24 portas gigabit, para extensão física de conectividade de rede, em pavimentos específicos no palácio das secretarias.

**RESPOSTA DA SEPLAG:** Após uma reanálise técnica, aceito todos entendimentos referidos ao item 2.



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**  
**Secretaria Adjunta de Licitações do Acre - SELIC**

---

**QUESTIONAMENTO 18:** Item 12 - Switch core com o objetivo de gerenciar todos ativos de rede e servidores, de forma gerenciável com maior processamento e uma capacidade maior de redundância.

**RESPOSTA DA SEPLAG:** Após uma reanálise técnica, aceito todos entendimentos referidos ao item 12.

## **1. DA RETIFICAÇÃO:**

### **.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

#### ***ONDE SE LÊ:***

[...]

#### **7. LOCAL DE ENTREGA**

7.2 A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega emitida pela CONTRATANTE.

#### ***LEIA-SE:***

[...]

#### **7. LOCAL DE ENTREGA**

7.2 A entrega deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento da Ordem de Entrega emitida pela CONTRATANTE.

## **ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**

#### ***ONDE SE LÊ:***

[...]



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**  
**Secretaria Adjunta de Licitações do Acre - SELIC**

---

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.2 A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega emitida pela CONTRATANTE.

***LEIA-SE:***

[...]

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.2 A entrega deverá ocorrer em até **30 (trinta)** dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega emitida pela CONTRATANTE

### **ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

***ONDE SE LÊ:***

[...]

### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA**

24.2 A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega emitida pela CONTRATANTE.

***LEIA-SE:***

[...]

### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA**

24.2 A entrega deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento da Ordem de Entrega emitida pela CONTRATANTE.



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**  
**Secretaria Adjunta de Licitações do Acre - SELIC**

## RETIFICAÇÃO 02

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

***ONDE SE LÊ:***

#### 24. ANEXO I.

ITEM	OBJETO	DESCRÍÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO PARA CONSUMO	VALOR UNIT. ESTIMADO PARA REGISTRO	VALOR TOTAL ESTIMADO
09	Nobreak 3KVA	CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:  1. Potência e Autonomia:  a. Capacidade de Potência de Saída 3000VA;  b. Tempo de autonomia de 40 minutos a uma carga de 500 Watts;  c. Potência mínima de suporte a consumo de 2700W com fator de potência de no mínimo 1,0;  2. Conexões e Bateria:  a. Conexões de Saída: no mínimo 04 Tomadas integradas ( vedado o uso de adaptadores ou extensões);  b. Tensão de Entrada 120 V com Frequência de 50/60hz +/-3hz com conexão tipo NEMA L5-30P e Cabo com comprimento mínimo de 2,40 metros;  c. Bateria: 02 Baterias instaladas internamente no equipamento. Bateria selada Chumbo - Ácido	Und	04	12	09



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**  
**Secretaria Adjunta de Licitações do Acre - SELIC**

	<p>livre de manutenção: a prova de vazamento</p> <p>d. Tempo de recarga típico 3 horas;</p> <p>3. Comunicação e Gerenciamento:</p> <p>a. Porta de interface RS-232;</p> <p>b. Painel de controle;</p> <p>c. Display de LED com barra gráfica para carga, bateria e indicadores: Troca de bateria: e Sobre Carga e By-pass;</p> <p>d. Alarme sonoro, Soar alarme quando na bateria: Alarme distinto de pouca bateria;</p> <p>4. Proteção e Filtragem:</p> <p>a. Classe de surto de energia mínimo de 480 Joules;</p> <p>b. Filtragem de polos múltiplos de ruídos: passagem do surto de 0.3%</p> <p>c. IEEE: tempo de resposta de 'clamping' zero : de acordo com UL 1449;</p> <p>5. Funções:</p> <p>a. Gerenciamento inteligente de bateria: Maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão;</p> <p>b. Hot-swappable batteries: Assegura uma alimentação limpa e ininterrupta ao equipamento protegido enquanto as baterias estão a ser substituídas;</p> <p>c. Reinicialização automática de cargas após desligamento do Nobreak: Liga automaticamente os</p>			
--	--	--	--	--



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**  
**Secretaria Adjunta de Licitações do Acre - SELIC**

	<p>equipamentos conectados quando do retorno da energia elétrica;</p> <p>d. Carregamento de bateria com compensação de temperatura: Aumenta a vida da bateria ao aumentar a voltagem de carga de acordo com a temperatura real da bateria;</p> <p>e. Auto teste automático: O auto teste periódico da bateria assegura uma detecção a tempo de que a bateria precisa ser substituída;</p> <p>f. Notificação preventiva de falhas: Fornece análise de falhas com alerta antecipado, assegurando uma substituição proativa de componentes;</p> <p>g. Dispositivo que permita avisar quando uma bateria não está disponível para fornecer energia de emergência;</p> <p>h. Condicionamento de energia: Protege cargas conectadas contra surtos, picos, raios e outros distúrbios elétricos;</p> <p>i. Gerador de compatibilidade: Assegura energia limpa e ininterrupta para equipamentos protegidos quando a energia de geradores é utilizada;</p> <p>6. Suporte de autonomia:</p> <p>a. Deverá possuir suporte com bateria externa para aumentar a autonomia do equipamento.</p> <p>b. O Equipamento (nobreak) deverá possuir conexão específica para o suporte de bateria externa.</p> <p>c. O suporte de bateria externa deverá prover junto com o nobreak uma autonomia de no mínimo 43</p>			
--	---	--	--	--



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**  
**Secretaria Adjunta de Licitações do Acre - SELIC**

	<p>minutos a uma carga de 1750 Watts.</p> <p>d. Deverá operar a 48V.</p> <p>e. Deverá ser do tipo para montagem em rack e deverá ter no máximo 3U de altura.</p> <p>7. Níveis De Serviços (SLA):</p> <p>a. O chamado poderá ser aberto por e-mail ou telefone, tendo a contratada até 24 (vinte e quatro) horas para iniciar o atendimento;</p> <p>b. Caso o chamado não seja解决ado, a contratada terá que enviar um técnico para iniciar o atendimento presencial em até 48 horas, contados da hora de abertura do chamado, com tempo de solução de até 05 (cinco) dias úteis;</p> <p>c. Nos casos de atendimento remoto, a contagem das horas de atendimento dar-se-á a partir do efetivo contato para o início do atendimento por partes dos técnicos da contratada;</p> <p>d. Nos casos de atendimentos presenciais, a contagem das horas de atendimento dar-se-á a partir da chegada efetiva do técnico da contratada para o início dos trabalhos no ambiente da contratante;</p> <p>e. Os atendimentos presenciais, serão realizados nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 18:00; f. Ter disponível site na Internet (informar URL) do fabricante do equipamento com informações para realização de suporte técnico sem nenhum ônus adicional;</p> <p>8. Outros Requisitos:</p>			
--	--	--	--	--



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**  
**Secretaria Adjunta de Licitações do Acre - SELIC**

	<p>a. Os itens Nobreak e Suporte de autonomia deverão ser totalmente compatíveis entre si, devendo ser do mesmo fabricante, para perfeito funcionamento da solução solicitada.</p> <p>b. O objeto bem como seus componentes/periféricos, deverá ser original de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);</p> <p>c. O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo; todos os objetos deverão ser idênticos entre si.</p> <p>d. Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha;</p> <p>e. Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando marca, modelo, código do produto (part-number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>f. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio; informar na proposta marca modelo e código do produto (part-number) do objeto;</p> <p>g. Informar na proposta o sítio do fabricante na Internet, onde deverá</p>		
--	--	--	--



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**  
**Secretaria Adjunta de Licitações do Acre - SELIC**

	<p>constar no sítio o objeto proposto, como modelo e código do produto (part-number), com documentação técnica para constatação.</p> <p>9. Garantia E Suporte:</p> <p>a. A Garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses on-site;</p> <p>b. Todo o serviço de garantia on-site e assistência técnica deverá ser prestado no endereço fornecido no item local de entrega do material;</p> <p>c. Ter disponível site na Internet (informar URL) do fabricante do equipamento com informações para realização de suporte técnico sem nenhum ônus adicional;</p> <p>d. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante. Se o fabricante for à própria empresa licitante, mantém-se a exigência;</p> <p>e. Deverão ser fornecidas as atualizações corretivas e evolutivas do software durante o período de garantia;</p> <p>f. O Primeiro Atendimento deverá ser realizado pela Empresa Licitante que deverá ter base local ou subcontrata, neste caso deverá apresentar contrato de serviços terceirizados com uma empresa</p>			
--	---	--	--	--



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**  
**Secretaria Adjunta de Licitações do Acre - SELIC**

	sediada no estado do Acre, pelo período da garantia exigida em edital e com firma registrada em cartório. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, a Empresa Licitante deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante; Deverão ser fornecidas as atualizações corretivas e evolutivas do software durante o período de garantia;			
--	--	--	--	--

**LEIA-SE:**

[...]

**24. ANEXO I.**

ITEM	OBJETO	DESCRÍÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO PARA CONSUMO	VALOR UNIT. ESTIMADO PARA REGISTRO	VALOR TOTAL ESTIMADO
09	Nobreak 3KVA	CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:  1. Potência e Autonomia:  a. Capacidade de Potência de Saída 3000VA;	Und	04	12	09



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**  
**Secretaria Adjunta de Licitações do Acre - SELIC**

	<p>b. Tempo de autonomia de 40 minutos a uma carga de 500 Watts;</p> <p>c. Potência mínima de suporte a consumo de 2700W com fator de potência de no mínimo 1,0;</p> <p>2. Conexões e Bateria:</p> <p>a. Conexões de Saída: no mínimo 04 Tomadas integradas (vedado o uso de adaptadores ou extensões);</p> <p>b. Tensão de Entrada 120 V com Frequência de 50/60hz +/-3hz com conexão tipo NEMA L5-30P e Cabo com comprimento mínimo de 2,40 metros;</p> <p><b>c. Tensão de saída, 220V -240V 50/60 HZ.</b></p> <p>d. Bateria: 02 Baterias instaladas internamente no equipamento. Bateria selada Chumbo - Ácido livre de manutenção: a prova de vazamento</p> <p>e. Tempo de recarga típico 3 horas;</p> <p>3. Comunicação e Gerenciamento:</p> <p>a. Porta de interface RS-232;</p> <p>b. Painel de controle;</p> <p>c. Display de LED com barra gráfica para carga, bateria e indicadores: Troca de bateria: e Sobre Carga e By-pass;</p> <p>d. Alarme sonoro, Soar alarme quando na bateria: Alarme distinto de pouca bateria;</p> <p>4. Proteção e Filtragem:</p> <p>a. Classe de surto de energia mínimo de 480 Joules;</p>			
--	--	--	--	--



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**  
**Secretaria Adjunta de Licitações do Acre - SELIC**

	<p>b. Filtragem de polos múltiplos de ruídos: passagem do surto de 0.3%;</p> <p>c. IEEE: tempo de resposta de 'clamping' zero : de acordo com UL 1449;</p> <p>5. Funções:</p> <p>a. Gerenciamento inteligente de bateria: Maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão;</p> <p>b. Hot-swappable batteries: Assegura uma alimentação limpa e ininterrupta ao equipamento protegido enquanto as baterias estão a ser substituídas;</p> <p>c. Reinicialização automática de cargas após desligamento do Nobreak: Liga automaticamente os equipamentos conectados quando do retorno da energia elétrica;</p> <p>d. Carregamento de bateria com compensação de temperatura: Aumenta a vida da bateria ao aumentar a voltagem de carga de acordo com a temperatura real da bateria;</p> <p>e. Auto teste automático: O auto teste periódico da bateria assegura uma detecção a tempo de que a bateria precisa ser substituída;</p> <p>f. Notificação preventiva de falhas: Fornece análise de falhas com alerta antecipado, assegurando uma substituição proativa de componentes;</p> <p>g. Dispositivo que permita avisar quando uma bateria não está disponível para fornecer energia de emergência;</p>			
--	--	--	--	--



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**  
**Secretaria Adjunta de Licitações do Acre - SELIC**

	<p>h. Condicionamento de energia: Protege cargas conectadas contra surtos, picos, raios e outros distúrbios elétricos;</p> <p>i. Gerador de compatibilidade: Assegura energia limpa e ininterrupta para equipamentos protegidos quando a energia de geradores é utilizada;</p> <p>6. Suporte de autonomia:</p> <p>a. Deverá possuir suporte com bateria externa para aumentar a autonomia do equipamento.</p> <p>b. O Equipamento (nobreak) deverá possuir conexão específica para o suporte de bateria externa.</p> <p>c. O suporte de bateria externa deverá prover junto com o nobreak uma autonomia de no mínimo 43 minutos a uma carga de 1750 Watts.</p> <p>d. Deverá operar a 48V.</p> <p>e. Deverá ser do tipo para montagem em rack e deverá ter no máximo 3U de altura.</p> <p>7. Níveis De Serviços (SLA):</p> <p>a. O chamado poderá ser aberto por e-mail ou telefone, tendo a contratada até 24 (vinte e quatro) horas para iniciar o atendimento;</p> <p>b. Caso o chamado não seja解决ado, a contratada terá que enviar um técnico para iniciar o atendimento presencial em até 48 horas, contados da hora de abertura do chamado, com tempo de solução de até 05 (cinco) dias úteis;</p> <p>c. Nos casos de atendimento remoto, a contagem das horas de atendimento dar-se-á a partir do</p>			
--	---	--	--	--



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**  
**Secretaria Adjunta de Licitações do Acre - SELIC**

	<p>efetivo contato para o início do atendimento por partes dos técnicos da contratada;</p> <p>d. Nos casos de atendimentos presenciais, a contagem das horas de atendimento dar-se-á a partir da chegada efetiva do técnico da contratada para o início dos trabalhos no ambiente da contratante;</p> <p>e. Os atendimentos presenciais, serão realizados nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 18:00; f. Ter disponível site na Internet (informar URL) do fabricante do equipamento com informações para realização de suporte técnico sem nenhum ônus adicional;</p> <p>8. Outros Requisitos:</p> <p>a. Os itens Nobreak e Suporte de autonomia deverão ser totalmente compatíveis entre si, devendo ser do mesmo fabricante, para perfeito funcionamento da solução solicitada.</p> <p>b. O objeto bem como seus componentes/periféricos, deverá ser original de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);</p> <p>c. O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo; todos os objetos deverão ser idênticos entre si.</p> <p>d. Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha;</p>			
--	--	--	--	--



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**  
**Secretaria Adjunta de Licitações do Acre - SELIC**

	<p>e. Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando marca, modelo, código do produto (part-number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>f. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio; informar na proposta marca modelo e código do produto (part-number) do objeto;</p> <p>g. Informar na proposta o sítio do fabricante na Internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como modelo e código do produto (part-number), com documentação técnica para constatação.</p> <p>9. Garantia E Suporte:</p> <p>a. A Garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses on-site;</p> <p>b. Todo o serviço de garantia on-site e assistência técnica deverá ser prestado no endereço fornecido no item local de entrega do material;</p> <p>c. Ter disponível site na Internet (informar URL) do fabricante do equipamento com informações para realização de suporte técnico sem nenhum ônus adicional;</p> <p>d. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à</p>			
--	---	--	--	--



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**  
**Secretaria Adjunta de Licitações do Acre - SELIC**

	<p>empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante. Se o fabricante for à própria empresa licitante, mantém-se a exigência;</p> <p>e. Deverão ser fornecidas as atualizações corretivas e evolutivas do software durante o período de garantia;</p> <p>f. O Primeiro Atendimento deverá ser realizado pela Empresa Licitante que deverá ter base local ou subcontrata, neste caso deverá apresentar contrato de serviços terceirizados com uma empresa sediada no estado do Acre, pelo período da garantia exigida em edital e com firma registrada em cartório. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, a Empresa Licitante deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante; Deverão ser fornecidas as atualizações corretivas e evolutivas do software durante o período de garantia;</p>			
--	---	--	--	--



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**  
**Secretaria Adjunta de Licitações do Acre - SELIC**

---

**DATA DE ABERTURA – Permanecerá inalterada**

A data da abertura do Pregão acima mencionado fica marcada para o dia **24/08/2022 às 09h15min (Horário Brasília), 07h15min (Horário de Rio Branco – AC)**.

Período de retirada do Edital: **12/08/2022 a 23/08/2022**.

As demais informações constantes do Edital continuam inalteradas.

Rio Branco-AC, 11 de Agosto de 2022.

**José Alexandre Monteiro de Castro**  
Pregoeiro da Divisão de Pregões